



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD- 52/76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, item IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71); e Conforme Processo Protocolado sob nº CD- 47/76 de 17/09/76;

R E S O L V E :

Artigo 1º- O artigo 1º da Resolução nº CD- 33/76 passa ter a seguinte redação:

" Artigo 1º- Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.300,000,00 (Hum milhão e Trezentos mil cruzeiros) às dotações orçamentárias seguintes:


08442092.031 - INCENTIVO À CARREIRA DE CURTA DURAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 670.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr\$ 570.000,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	Cr\$ 60.000,00
T O T A L	Cr\$ 1.300.000,00 "

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá 12 de outubro de 1.976.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE- PRESIDENTE


NILSON CONSTAPINO - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO